

Atenção: O período de inscrição no Concurso Cultural “PELOTAS: 200 ANOS” foi prorrogado até o dia 31 de agosto de 2009, razão pela qual, ficam alterados os itens 1.2., 2.1.4.1, 3.4. e 5.1. do Regulamento.

Porto Alegre, 06 de agosto de 2009.

REGULAMENTO DO CONCURSO

1. Objeto e Prazo do Concurso Cultural

1.1. O Concurso Cultural denominado “**PELOTAS: 200 ANOS**” será realizado pela Televisão Tuiuti S.A. (RBS TV Pelotas), inscrita no CNPJ sob o nº 92.236.314/0001-06 e pela Secretaria Municipal da Educação de Pelotas – RS.

1.2. O Concurso será realizado no Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no período compreendido entre 07 de julho de 2009 e ~~13 de agosto~~ **08 de setembro** de 2009 e premiará os 04 (quatro) alunos, representantes das escolas participantes, que elaborarem as melhores redações, sendo 01 (um) de aluno da 5ª série do ensino fundamental, 01 (um) de aluno da 6ª série do ensino fundamental, 01 (um) de aluno da 7ª série do ensino fundamental e 01 (um) de aluno da 8ª série do ensino fundamental., nos termos deste Regulamento.

2. Das Condições de Participação

2.1. Para participar, a escola interessada deverá indicar 01 (um) aluno por série, compreendidas a 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries do ensino fundamental de escolas públicas e particulares do Município de Pelotas – RS, e preencher o formulário de inscrição com os seguintes dados, sob pena de desclassificação:

- Escola: nome, telefone, endereço completo
- Diretor: nome completo e RG
- Aluno representante da escola: nome completo, telefone, endereço completo, data de nascimento e série

2.1.1. No formulário de inscrição, além dos dados cadastrais, o participante selecionado pela escola deverá redigir, em folha anexa, sem identificação, 01 (uma) redação sobre o tema: “**Pelotas: 200 anos**”, sob pena de desclassificação.

2.1.1.1. A redação deverá ser manuscrita e ter até 30 (trinta) linhas.

2.1.2. O formulário de inscrição deverá ser enviado devidamente assinado e carimbado pelo diretor da escola, bem como pelo seu aluno representante, sob pena de desclassificação.

2.1.3. Adicionalmente ao formulário de inscrição e à redação, deverá ser enviada cópia do comprovante de matrícula do aluno representante da escola.

2.1.4. O formulário de inscrição deverá ser enviado para o seguinte endereço:

RBS TV – Pelotas

Rua Hipólito José da Costa, nº155

Pelotas – RS

CEP: 96080-580

2.1.4.1. Serão aceitos somente inscrições recebidas entre os dias 07 de julho de 2009 e ~~07~~ 31 de agosto de 2009, de segundas a sextas, em horário comercial.

2.2. As escolas participantes selecionarão seus alunos representantes baseadas, exclusivamente, em critérios que não envolvam sorte, ou seja, por meio de concursos culturais, gincanas, melhor desempenho escolar, etc.

2.2.1. Poderá ser utilizada a votação popular, desde que os finalistas sejam previamente selecionados pelos critérios acima dispostos, ou seja, sem envolvimento de sorte.

2.3. Será aceito somente 01 (um) cadastro por escola participante que poderá indicar apenas 01 (um) aluno.

2.4. Não terão validade as redações que não preencham as condições do Concurso estabelecidas neste Regulamento, ou que não estejam adequadas ao tema proposto.

2.5. As escolas participantes serão excluídas automaticamente do Concurso em caso de fraude comprovada, ou em caso de envio de redações com teor grosseiro, ofensivo, discriminatório ou que violem qualquer lei municipal, estadual ou federal, ou, ainda, com teor comercial (propaganda de produtos e serviços).

2.6. Em momento algum poderão as Realizadoras ser responsabilizadas por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas, bem como falha ou atraso na entrega dos Correios.

2.7. As redações inscritas que não apresentarem nenhuma das características que os impeçam de serem aceitas neste Concurso, bem como os nomes dos seus autores, poderão ser publicadas pelas Realizadoras em internet, mídia eletrônica, digital e impressa, inclusive mídia externa.

3. Do Julgamento

3.1. Uma Comissão Julgadora composta por 05 (cinco) membros, sendo 01 da RBS TV Pelotas, 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação de Pelotas, 01 (um) da rede particular de ensino, 01 (um) profissional da 5ª CRE e 01 (um) profissional da Universidade Federal de Pelotas, selecionará, no período compreendido entre ~~10 e 11 de agosto~~ 02 e 03 de setembro de 2009, as 04 (quatro) melhores redações, sendo 01 (um) de aluno da 5ª série do ensino fundamental, 01 (um) de aluno da 6ª série do ensino fundamental, 01 (um) de aluno da 7ª série do ensino fundamental e 01 (um) de aluno da 8ª série do ensino fundamental.

3.2. Os parâmetros que serão utilizados pela Comissão Julgadora na escolha das melhores redações são: uso correto da língua portuguesa, criatividade, originalidade e adequação ao tema proposto.

3.3. As escolas representadas pelos autores das redações selecionadas nos termos dos itens 3.1. e 3.2. acima, serão comunicadas do resultado conforme dados informados no formulário de inscrição disposto no item 2.1. acima.

3.4. O resultado será divulgado no Jornal do Almoço, programa jornalístico transmitido pela RBS TV, dia ~~12 de agosto~~ 04 de setembro de 2009.

4. Do Prêmio

4.1. Os autores das 04 (quatro) melhores redações, sendo 01 (um) de aluno da 5ª série do ensino fundamental, 01 (um) de aluno da 6ª série do ensino fundamental, 01 (um) de aluno da 7ª série do ensino fundamental e 01 (um) de aluno da 8ª série do ensino fundamental receberão como prêmio, cada um, 01 (um) vale compras no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a ser utilizado na loja Margil, localizada na Rua Voluntários da Pátria, nº 1099, Centro, Pelotas – RS, o qual somente poderá ser utilizado para compra de material escolar e/ou didático.

4.1.1. O vale compras poderá ser utilizado até o dia 30 de outubro de 2009.

4.1.2. Caso o valor da compra seja inferior ao da presente premiação, o vencedor ficará com crédito a ser utilizado até o dia 30 de outubro de 2009.

4.1.3. Caso o valor da compra seja superior ao da presente premiação, o vencedor deverá complementar a quantia faltante.

4.2. O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro, nem trocado por outro item.

5. Da Entrega Do Prêmio

5.1. A entrega do prêmio acontecerá às 10 horas do dia ~~13 de agosto~~ **08 de setembro** de 2009, no Salão de Eventos da RBS TV Pelotas, na Rua Hipólito José da Costa, nº 155 em Pelotas-RS, mediante apresentação, pelos vencedores de documento oficial de identificação (RG ou CNH).

5.2. O custo com deslocamento será arcado exclusivamente pelos vencedores.

5.3. As Realizadoras não se responsabilizarão pela autenticidade dos dados fornecidos pelo participante no ato da inscrição, ou pelo fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a entrega do prêmio.

5.4. Os vencedores deverão atender a todas as condições e termos expressos neste Regulamento, para o recebimento do prêmio.

5.5. Na hipótese de não ser possível a entrega do prêmio ao(s) vencedor(es) do Concurso, por motivo de desclassificação do(s) mesmo(s), nos termos deste Regulamento, ou por qualquer outro motivo devidamente justificado, o prêmio será entregue ao(s) autor da(s) redação(es) a seguir classificada(s) nos termos dos itens 3.1. e 3.2. - e assim sucessivamente.

5.6. Na hipótese de o(s) vencedor(es) não desfrutar(em) do prêmio, após esse ter sido disponibilizado, não acarretará o direito a uma nova seleção.

5.7. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado, exceto as despesas com transporte ao local da entrega da premiação.

5.8. O prêmio será entregue aos vencedores sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus participantes à aquisição de qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço ou mediante pagamento.

6. Das Considerações Gerais

6.1. Este Concurso tem cunho exclusivamente cultural e a participação nele não está subordinada a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, de acordo com o disposto no art. 3º, II, da Lei nº 5.768/71 e art. 30, do Decreto nº 70.951/72.

6.2. Ao inscrever-se para participar do Concurso, nos termos deste Regulamento, a escola participante e seu aluno representante estarão automaticamente autorizando as Realizadoras a utilizarem, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet, para divulgação do Concurso, cedendo, inclusive, às Realizadoras todos os direitos autorais patrimoniais por tempo indeterminando relativos à redação criada, que passará a ser de sua propriedade.

6.2.1. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte das Realizadoras.

6.3. Pelo simples ato de inscrição neste Concurso, a escola participante e seu aluno representante ainda autorizam, reconhecem e aceitam que os dados cadastrais/pessoais e demais informações, inclusive os submetidos por meio do formulário de participação, passam a ser de propriedade das Realizadoras, que poderão utilizá-los para os fins necessários à adequada realização deste Concurso.

6.4. A escola participante e seu aluno representante, neste ato, assumem plena e exclusiva responsabilidade pela redação que este produzir, por sua titularidade e originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à honra à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo expressamente as Realizadoras de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

6.5. A escola participante e seu aluno representante reconhecem e aceitam expressamente que as Realizadoras não poderão ser responsabilizadas por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação do prêmio.

6.6. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle das Realizadoras e que comprometa a realização do Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

6.7. Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o presente Concurso, as escolas participantes poderão entrar em contato as Realizadoras ou com a Promotora.

6.8. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Organizadora deste Concurso.

6.9. Estão impedidos de participar do Concurso os empregados das Realizadoras, seus parentes até terceiro grau ou pessoas que de alguma forma participem, direta ou indiretamente, da produção do concurso, bem como parentes até terceiro grau destas pessoas.

6.10. A participação neste Concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

Comissão Organizadora.

Porto Alegre, 07 de julho de 2009.

Apoio:



Realização:

